LEI Nº 2.929, DE 17 DE JULHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos provindos do Apoio Financeiro aos Entes Federados ao Departamento de Higiene e Saúde para os fins que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Departamento de Higiene e Saúde os recursos provindos do Apoio Financeiro aos Entes Federados no valor total de R$ 318.840,38 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), que serão repassados ao Município em 04 (quatro) parcelas e destinados à Saúde, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 17 de julho de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
22 JUL 2020
Recebido

ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS
Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania